



CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLAUDIO - E. SANTO
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 905

CONCEDE ABONO DE NATAL AO SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO ADOPTADO E APROVADO A LEI Nº 905, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, REGIDO PELOS ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E CÍVIS DO ESP. SANTO, UM ABONO DE NATAL, NA ORDEM DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE OS SEUS VENCIMENTOS QUE PERCEBE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

AVIDES CASSIANO DA ROCHA
PRESIDENTE